



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 143 de 02 de Setembro de 1985

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder aumento ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

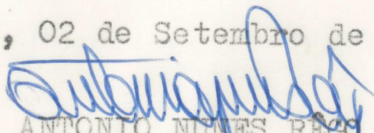
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

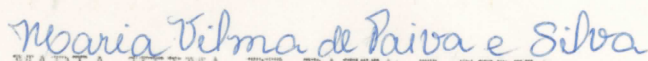
Artigo 1º - Fica concedido aumento de 40% (quarenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal, a contar de 1º de Setembro do Corrente exercício.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, para atender despesas provenientes do artigo 1º desta Lei, de conformidade com o que determina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 02 de Setembro de 1985


ANTONIO NUNES REGO
Prefeito Municipal


MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA
Secretária